



**MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº . 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR

**LEI Nº. 316/2015**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

**Edson Dominciano Corrêa**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 66.500,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

004	ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA
003	Secretaria do Desenvolvimento Econômico
<b>20.608.0010.2028</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretario do Desenvolvimento Econômico</b>
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA SEAB CALCARIÓ (13720) <b>66.500,00</b>

**TOTAL R\$ 66.500,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial/total de dotações, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64 como segue:

004	ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA
003	Secretaria do Desenvolvimento Econômico
<b>20.608.0010.2028</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretario do Desenvolvimento Econômico</b>
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (1970) <b>66.500,00</b>

**TOTAL R\$ 66.500,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho , Estado do Paraná,  
em 10 de Setembro de 2015.

**EDSON DOMINCIANDO CORREA**  
Prefeito